



**Ofício Condsef/Fenadsef nº 118/2021.**

Brasília-DF, 21 de outubro de 2021.

**A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal PERPÉTUA ALMEIDA (dep.perpetuaalmeida@camara.leg.br)  
Câmara dos Deputados  
Brasília – DF**

Prezada Deputada,

Na qualidade de representantes da categoria dos servidores da extinta SUCAM, junto às entidades base desta confederação, nos reportamos a Vossa Excelência quanto à tramitação da PEC 101/2019, de vossa relatoria, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC.

Na sessão da CCJC no dia 13/10, estando a PEC pautada, orientamos o deslocamento de representantes da categoria nos estados para acompanhamento da sessão, e se fazendo presentes alguns deles no plenário. Fomos surpreendidos, com um possível pedido de retirada de pauta pelo Deputado Gilson Marques - NOVO-SC. Contudo, quando aberto a discussão do ponto, com a manifestação do referido deputado à sua intenção, com prudentiais intervenções da Vossa Excelência e das deputadas Erika Kokay, Maria do Rosário e, em especial, da Presidente da Comissão, Bia Kicis, sensibilizaram o Deputado Gilson a recuar da retirada da PEC, com acordo entre as partes, para conceder pedido de vista, acordando ainda, o retorno à pauta em sessão do dia 20/10.

Da mesma forma, orientamos às lideranças da categoria para se fazerem presentes na CCJC dia 20/10. Nesse dia, compareceram 30 representantes. Fomos surpreendidos de não constar em pauta, conforme acordado na sessão do dia 13. Fomos à mesa falar com a Presidente Bia Kicis por intermédio da Deputada Erika Kokay, fazer um apelo para pautar a PEC, em respeito aos representantes da categoria presentes. Nesse diálogo participou o Deputado Gilson, para um possível acordo em pautar a PEC, tendo em vista que regimentalmente o mesmo ainda dispunha de prazo. Foi quando ele propôs suprimir os termos do § 1º, que estende o benefício do plano de saúde ao cônjuge e dependentes naturais enquanto vivos. Não havendo acordo no diálogo da mesa, abordamos o Deputado Gilson e propusemos a ele a supressão dos dependentes naturais, mantendo o cônjuge, em virtude que as esposas por mais de três décadas lavaram roupas impregnadas com DDT, e comprovadamente encontram-se intoxicadas, de pronto, diante da flexibilidade apresentada, o Deputado acolheu nosso apelo, estando de acordo e autorizando pautar nessa sessão mediante manifestação de aceite da supressão do termo “dependentes naturais”, foi quando, acionamos Vossa Excelência e o Deputado **Mauro Nazif** sobre o diálogo com o Deputado Gilson.



Manifestamos às Vossas Excelências que entendemos ter sido adequado recuar da supressão parcial, assegurando o direito ao cônjuge. Pois, tardar a aprovação da PEC só arrastaria a discussão e permaneceria a angustia dos que ali estavam presentes representando a categoria, de forma que nos responsabilizamos perante esses trabalhadores diante do assunto.

Mais uma vez, parabenizamos Vossas Excelências pela dedicação ao assunto.

Respeitosamente,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
**Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef**

**Abson Praxedes de Carvalho**  
**Coordenador da Comissão Nacional dos Intoxicados – CNI**